



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062010-0001

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

DATA: 26/11/2020, às 08h30min.

OBJETO: Pregão presencial pra Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

ATA DOS TRABALHOS DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 014/2020.

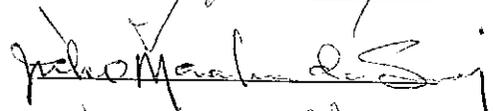
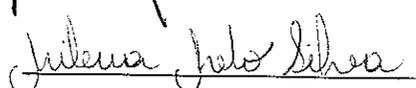
1 **REABERTURA DA SESSÃO.** Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis)
2 de novembro de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL da
3 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro
4 Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP 65.730-000, reuniram-se o Sr. Van Clay Lima
5 Mendes, Pregoeiro municipal, Sr. Julio Marinho da Silva e Sra. Milena Melo Silva, sendo estes,
6 membros da equipe de apoio, todos designados através da Portaria nº.201/2019, constante nos autos
7 deste processo, para realizarem a continuação dos procedimentos inerentes à sessão pública da
8 licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, que tem por objeto o Registro de Preços
9 visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Gêneros
10 Alimentícios de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
11 Na presente sessão de continuidade foi constatada a presença das seguinte empresas: Aliança
12 Distribuidora de Alimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.184.191/0001-04; FM
13 de Paiva – Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.721.853/0001-46 e J DO E Santo Matos EIRELI,
14 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.216/0001-67. **BREVE HISTORICO.** A sessão anterior foi
15 suspensa após a abertura e análise dos documentos de habilitação. O motivo da suspensão foi: 1º)
16 Necessidade de solicitação de parecer ao departamento de contabilidade do município sobre os
17 documentos de qualificação econômica-financeira apresentados pela empresa Aliança Distribuidora
18 de Alimentos e Serviços EIREL. 2º) Necessidade de visita *in loco* aos endereço apresentados pela
19 empresa Aliança Distribuidora de Alimentos e Serviços EIRELI. Tendo em vista que a referida
20 empresa apresentou dentre os seus documentos de habilitação, dois endereços distintos. **DO**
21 **PEDIDO DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE**
22 **CONTABILIDADE.** A solicitação de análise sobre os documentos de qualificação econômica-
23 financeira sobre os documentos da empresa Aliança foram feitas sobre o seguinte (exigência do
24 item 6.3.3.1 – C1 do edital): Os termos de abertura e encerramento, apresentados pela empresa
25 mencionada, não apresentam chancela da Junta Comercial do Estado. Existe apenas um documento
26 emitido pela internet, assinado pelo contador, informando que os termos mencionados foram
27 enviados/apresentados à JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão). Vale ressaltar que, o

28 documento impresso pela internet está assinado eletronicamente, apenas pelo contador da empresa.
29 **DO PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.** O departamento de
30 contabilidade emitiu um parecer com a seguinte informação: “Assinatura do contador e do titular ou
31 representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e DRE – fundamenta-se no parágrafo 2º do
32 art. 1.184 da Lei 10.406/02; e parágrafo 4º do art. 177 da Lei 6.404/76; NBC T2.1.4 (Resolução
33 CFC 563/83. Assinatura do contador e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço
34 Patrimonial e DRE podem ser assinados digitalmente, fundamentado no parágrafo 2º do art. 1.184
35 da Lei 10.406/02, parágrafo 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea a do art. 10 da ITG 2000. Portanto,
36 a empresa apresentou os referidos documentos à Junta Comercial, e, deixou de cumprir apenas um
37 dos requisitos que é a assinatura do representante.” **DA VISITA IN LOCO.** No dia 24 de
38 novembro de 2020, em observância ao item 20.18 do edital, um representante desta prefeitura
39 municipal se fez presente nos endereços apresentados pela empresa Aliança Distribuidora de
40 Alimentos e Serviços EIRELI, e, constatou-se que no endereço apresentado em grande parte dos
41 documentos de habilitação (Rua da fazenda (Alto do Ipem, nº. 23, QD A, Anexo A, Antenor Viana,
42 CEP 65.603-310- CAXIAS/MA), não há o funcionamento de atividades, não existe se quer uma
43 identificação. Enquanto que no outro, existe uma placa de identificação, no entanto, vizinhos
44 informaram não haver atividade alguma naquela localidade, existindo portanto, apenas a
45 identificação (uma placa). **DA DECISÃO DO PREGOEIRO.** Tendo em vista que existem
46 divergências de endereços sobre os documentos apresentados pela empresa Aliança Distribuidora
47 de Alimentos e Serviços EIRELI, e ainda, pela constatação de inatividade de funcionamento pela
48 empresa, o pregoeiro decidiu pela inabilitação da empresa Aliança Distribuidora de Alimentos e
49 Serviços EIRELI, com fundamento no item 7.16 do edital. Vale ressaltar que a empresa não será
50 inabilitada pelo motivo relacionado a Junta Comercial, pois, a empresa atendeu a este requisito do
51 edital, em ter informamos seus documentos contábeis a Junta comercial. Resta mencionar também
52 que os documentos de habilitação das demais empresas encontram-se em perfeito atendimento ao
53 que foi solicitado pelo edital. **DO PROCEDIMENTO SEGUINTE.** Em atendimento as
54 legislações, os itens que a empresa Aliança Distribuidora de Alimentos e Serviços EIRELI havia
55 vencido, passaria para a segunda colocada, no entanto, as demais empresas apresentaram suas
56 propostas com valores desses itens, iguais ao edital, ou seja, excluindo a primeira empresa que
57 havia vencido, porém, que foi inabilitada, restam duas empresas com valores iguais, que são as
58 empresas: FM de Paiva – Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.721.853/0001-46 e J DO E Santo
59 Matos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.216/0001-67. Considerando este fato inusitado, e
60 tendo em vista a existência de apenas duas empresas habilitadas, cujas propostas são de mesmo
61 valor, foi dada oportunidade para que elas oferecessem lances para os itens
62 5;6;11;14;18;19;22;24;29; 34; 37; 38; 45; E 46. Após os lances sobre estes itens, findou-se o
63 resultado conforme anexo único desta ata. **DECLARAÇÃO DO (S) VENCEDOR (ES).** Em ato
64 contínuo, em atendimento ao subitem 7.15 do instrumento editalício, as empresas: FM de Paiva –
65 Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.721.853/0001-46 e J DO E Santo Matos EIRELI, inscrita no
66 CNPJ sob o nº. 04.272.216/0001-67 foram declaradas vencedoras do certame pelo pregoeiro, por
67 terem cumprido as exigências de habilitação e qualificação constantes do Edital. **FASE**
68 **RECURSAL (RAZÕES E CONTRARRAZÕES).** Questionado aos licitantes presentes se haveria
69 alguma intenção de recorrer das decisões tomadas pelo Pregoeiro na presente sessão, todos



70 afirmaram expressamente que não tinham intenção de recurso. A representante da empresa J DO E
71 SANTO MATOS EIRELI, e o representante da empresa F M DE PAIVA pediram que fizéssemos
72 constar em ata que uma empresa autoriza a outra, ao uso de ata, nas condições em que as legislações
73 pertinentes permitirem. **ADJUDICAÇÃO.** O Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do referido certame
74 às empresas FM de Paiva – Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.721.853/0001-46 e J DO E Santo
75 Matos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.216/0001-67, em conformidade com o subitem
76 7.20 do edital, a empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias, a
77 contar do encerramento desta sessão, proposta de preços ajustada aos valores finais negociados, que
78 deverá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. **DA**
79 **HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O pregoeiro comunicou aos
80 presentes que em atendimento aos dispositivos editalícios, após adjudicação do objeto da licitação
81 aos proponentes vencedores, deverá ser encaminhado o resultado do certame ao Órgão Gerenciador
82 para em apreciação decidir pela homologação do citado resultado da presente licitação bem como a
83 determinação para a lavratura da ata de registro de preços – ARP. Nada mais havendo a tratar, o
84 Pregoeiro encerrou a sessão às 10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos) do dia 26/11/2020,
85 da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e
86 Licitantes presentes.

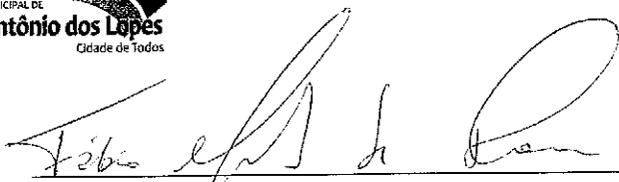
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro Municipal	VAN CLAY LIMA MENDES	
Equipe de apoio	JULIO MARINHO DA SILVA	
Equipe de apoio	MILENA MELO SILVA	

PARTICIPANTES DO CERTAME / LICITANTES


ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº. 20.184.191/0001-04
Diego Gomes do Nascimento
CPF nº 695.585.582-49
RG nº 4128667 DGPC GO





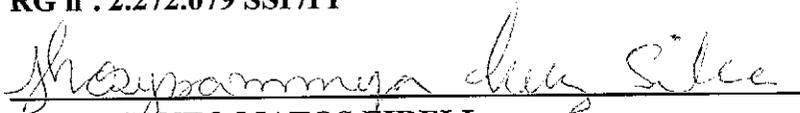
F M DE PAIVA - ME

CNPJ nº. 31.721.853/0001-46

Fábio Mendes de Paiva

CPF nº. 020.817.403-62

RG nº. 2.272.079 SSP/PI



J DO E SANTO MATOS ÉIRELI

CNPJ nº. 04.272.216/0001-67

Hosyssamya Luz Silva

CPF nº. 019.260.423-24

RG nº. 020605362002-1 SSP/MA



ANEXO ÚNICO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pregão presencial para Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

FASE DE LANCES VERBAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

EMPRESAS

ITEM	J. DO E. SANTO MATOS EIRELI-EPP CNPJ Nº 04.272.216/0001-67	F.M. DE PAIVA-ME CNPJ Nº 31.721.853/0001-46
05	-	R\$ 5,16
	R\$ 5,14	R\$ 5,12
	5,10 - VENCEDOR	DECLINOU
06	R\$ 7,21	R\$ 7,19
	R\$ 7,17	7,15 - VENCEDOR
	DECLINOU	
11	R\$ 4,09	R\$ 4,07
	R\$ 4,06	R\$ 4,04
	R\$ 4,03 - VENCEDOR	DECLINOU
14	R\$ 21,68	R\$ 21,66
	R\$ 21,65	R\$ 21,63
	R\$ 21,62 - VENCEDOR	DECLINOU
18	-	R\$ 26,46
	R\$ 26,45 - VENCEDOR	DECLINOU
19	-	R\$ 11,95
	R\$ 11,93	R\$ 11,91
	R\$ 11,90	R\$ 11,89 - VENCEDOR
	DECLINOU	
22	-	R\$ 2,76
	R\$ 2,75	R\$ 2,73
	R\$ 2,72	R\$ 2,70 - VENCEDOR
	DECLINOU	
24	R\$ 4,84	R\$ 4,82
	R\$ 4,80	R\$ 4,78 - VENCEDOR
	DECLINOU	
29	R\$ 4,16	R\$ 4,14
	R\$ 4,13 - VENCEDOR	DECLINOU

34	R\$ 2,14	R\$ 2,12
	R\$ 2,11	R\$ 2,10
	R\$ 2,09 - VENCEDOR	DECLINOU
37	R\$ 11,79	R\$ 11,77
	R\$ 11,76	R\$ 11,75 - VENCEDOR
	DECLINOU	
38	R\$ 23,05	R\$ 23,03
	R\$ 23,01	R\$ 23,00 - VENCEDOR
	DECLINOU	
45	R\$ 8,40	R\$ 8,38
	R\$ 8,35	R\$ 8,32 - VENCEDOR
	DECLINOU	
46	R\$ 6,37	R\$ 6,35
	R\$ 6,33	R\$ 6,30 - VENCEDOR
	DECLINOU	

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 880
Fl. 880
Servidor Responsável